



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 2696/2024

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
2	887	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5 MM(32) COM CUFF TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7,5MM(32) COM CUFF.APLICAÇÃO:ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL,MATERIAL:PVC E ESPIRAL EM AÇO INOX,TAMANHO/CAPACIDADE:CALIBRE DE 7,5MM(32),CARACTERÍSTICA:ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM PVC,FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,ATÓXICO,SUPERFÍCIE LISA COM DEMARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO E PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, DEVENDO SER PROVIDA INTERNAMENTE DE ARAME COM FORMATO EM ESPIRAL,COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA,DEVIDAMENTE LOCALIZADO;BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME;BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO;CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:ESTÉRIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.100	R\$ 7,90
1	880	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 MM(34) COM CUFF TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8,0 MM(34) COM CUFF.APLICAÇÃO:ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL,MATERIAL:PVC E ESPIRAL EM AÇO INOX,TAMANHO/CAPACIDADE:CALIBRE DE 8,0 MM(34),CARACTERÍSTICA:ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM PVC,FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,ATÓXICO,SUPERFÍCIE LISA COM DEMARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO E PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, DEVENDO SER PROVIDA INTERNAMENTE DE ARAME COM FORMATO EM ESPIRAL,COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA,DEVIDAMENTE LOCALIZADO;BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME;BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO;CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:ESTÉRIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	R\$ 7,90
3	895	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 3,5 MM	1.500	R\$ 3,32
4	903	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5 MM	1.000	R\$ 3,33
6	912	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0 MM	500	R\$ 2,29
5	906	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5 MM 1	1.000	R\$ 2,24

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 2696/2024 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO** - Matr.0001662-0, **Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 28/08/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA SILVA ARAUJO - Matr.0000967-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/08/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149647829)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149647829)
verificador= **149647829** código CRC= **87A3DA61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br